

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

considerar designada para substituição do respectivo titular em gozo de férias, conforme abaixo:

PORTARIA	DESIGNADA	TITULAR	CARGO	PERÍODO
007/2015	Alessandra Santos Souza	Anderson Lima de Oliveira	DAI-5	02.01.2015 a 31.01.2015

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2015.

MARCUS CAVALCANTI
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB

C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de janeiro de 2015, às 14h30min, em sua sede social na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, no 300, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Eleição de membros do Conselho de Administração; 2) Reforma do Estatuto Social da CERB.

Salvador, 15 de janeiro de 2015.

Cássio Ramos Peixoto

Presidente do Conselho de Administração

Extrato de Convênio nº 001/2015. Partes: CERB e Associação dos Colaboradores da Cerb-ASCC; Objeto: Formalizar a liberação pela CERB, da utilização pela ASSOCIAÇÃO da energia elétrica de sua subestação, para fins exclusivos de iluminação do campo de futebol da empresa, durante a prática de futebol por representantes da ASSOCIAÇÃO. Vigência: 03 Anos.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

CNPJ 13.504.675/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2015, às 10h00, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutir e deliberar as seguintes ordens do dia:

1. alteração do Estatuto Social nos textos dos artigos 1º, 3º, § 3º, 14º, § único, 26º, § 3º, quanto a denominação de Secretário/secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Sedur) para Secretário/secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), face a modificação introduzida na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo pela Lei Estadual nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014;

2. eleição de membros do Conselho de Administração;

3. eleição de membros do Conselho Fiscal; e

4. o que ocorrer.

Salvador, 13 de janeiro de 2015.

Cássio Ramos Peixoto

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 39 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar, João Raimundo Barbosa Santana para o cargo de Assistente de Execução Orçamentária, Símbolo DAI-5, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com efeito, a partir de 01.01.2015.

Gabinete do Secretário, em 19 de Janeiro de 2015. José Geraldo dos Reis Santos - Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2012

Processo: 1420120110805 - Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e o MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, com termo final em 16.07.2015. Data da assinatura: 15.01.2015 – Eugênio Spengler – Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 9101 DE 19 DE JANEIRO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-006886/TEC/RC-0039, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DO CONDICIONANTE X da Renovação da Licença de Operação, concedida através da Portaria INEMA nº 6793/2014, válida até 24/01/2019 à AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.526.557/0015-05, com sede na Rua João Ursulo, nº 1620, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, ficando prorrogado em 10 (dez) meses o prazo para cumprimento deste condicionante, a partir da publicação desta portaria. Art. 2º - Ficam mantidos e inalterados os demais condicionantes da Portaria INEMA nº 6793/2014. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos demais condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 9102 DE 19 DE JANEIRO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001096/OUT/AUT-0158, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a ROBERT BOSCH LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.990.181/0027-18, com sede na rodovia BR 324, Via Centro, nº 2263, km 20, Centro Industrial de Aratu, no município de Simões Filho, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Recôncavo Norte, na Lagoa do Guilpe, nas coordenadas Lat. 12º 48' 53" S e Long. 38º 25' 45" W, de vazão 350 m³/dia, durante 16 h/dia, para fins de abastecimento industrial, localizada na rodovia BR 324, Via Centro, nº 2263, km 20, bairro Centro Industrial de Aratu, no município de Simões Filho, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 9103 DE 19 DE JANEIRO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-003830/OUT/RENOV-0016, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à CRISTAL PIGMENTS DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 15.115.504/0001-24, com sede na Rodovia BA 099, Km 20, Estrada do Coco, Abrantes, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na bacia hidrográfica do Recôncavo Norte, nas coordenadas Lat. 12º 44' 15" S e Long. 38º 16' 48" W, de vazão 2.985,00 m³/dia, durante 12:00 h/dia para o poço 1, nas coordenadas Lat. 12º 44' 39" S e Long. 38º 17' 02" W, de vazão 2.983,00 m³/dia, durante 13:00 h/dia para o poço 2, nas coordenadas Lat. 12º 44' 40" S e Long. 38º 16' 16" W, de vazão 2.984,00 m³/dia, durante 12:15 h/dia para o poço 3, nas coordenadas Lat. 12º 44' 53" S e Long. 38º 16' 42" W, de vazão 2.984,00 m³/dia, durante 12:20 h/dia para o poço 4, nas coordenadas Lat. 12º 44' 55" S e Long. 38º 15' 59" W, de vazão 2.983,00 m³/dia, durante 12:50 h/dia para o poço 5, para fins de Abastecimento Industrial, localizado no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 9104 DE 19 DE JANEIRO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002153/INEMA/LIC-02153, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recur-